



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ERRATA Nº 1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONES E SINALIZADORES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMDS

Fica incluído no edital nos seguintes termos:

XII –DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Itajubá e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
2. O Município de Itajubá convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis, contados a partir da convocação.
3. O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Itajubá.
4. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
5. O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Fica MANTIDA a data de abertura do certame para 03/12/ 2014 às 14:00 horas, no mesmo local descrito no edital.

A presente errata e o referido Termo de Referência estão disponíveis no site: <http://www.itajuba.mg.gov.br/Licitacao/licitacoes.php>. Informações através do e-mail: licita@itajuba.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3692-1735 e 3692-1734.

Itajubá, 01 de dezembro de 2014.

Rita de Cássia e Souza
Pregoeira - Portaria 300/14